



Associação Nacional dos Engenheiros e Analistas em
Infraestrutura de Transportes do DNIT

REGULAMENTO DE USO E CÓDIGO DE CONDUTA PARA O GRUPO OFICIAL DE WHATSAPP DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DNIT (AEDNIT)

Este regulamento foi elaborado para nortear a utilização do grupo oficial de WhatsApp da Associação dos Engenheiros do DNIT (AEDNIT). O documento não deve ser visto meramente como um conjunto de proibições, mas como uma carta de princípios para a construção de um ativo comunitário valioso, inspirado nas melhores práticas de outras associações profissionais. A visão que fundamenta estas normas é a de consolidar este grupo como uma ferramenta ágil e eficaz para a integração profissional, o compartilhamento de conhecimento técnico e o fortalecimento dos laços entre os associados.

A adesão a este código de conduta é uma responsabilidade coletiva, essencial para preservar a utilidade e o ambiente positivo do grupo. A experiência em comunidades digitais demonstra que a ausência de diretrizes claras pode levar à diluição do propósito original, transformando um canal de comunicação produtivo em uma fonte de conflito e desinformação. Portanto, as regras aqui dispostas são concebidas como uma medida proativa para proteger este espaço, assegurando que ele sirva aos interesses primários da associação e de seus membros. A adoção de uma estrutura positiva, focada no propósito do grupo, tende a gerar maior adesão voluntária e automoderação por parte dos membros, reduzindo a necessidade de intervenção administrativa e fomentando um ambiente mais saudável e sustentável.

Capítulo I: Princípios Fundamentais de Conduta e Convivência

Este capítulo estabelece a base ética e filosófica que sustenta todas as normas subsequentes. Antes de detalhar regras específicas, é imperativo definir os valores centrais que devem guiar a conduta de cada membro.

1.1. Respeito Mútuo

O respeito é o pilar fundamental deste grupo. Ele transcende a simples cortesia, englobando a escuta ativa, a consideração por diferentes pontos de vista (dentro dos tópicos permitidos) e um compromisso inabalável com o decoro profissional. Ataques pessoais, linguagem depreciativa, sarcasmo hostil e qualquer forma de discurso de ódio ou discriminação são intoleráveis.

Saiba mais!





Associação Nacional dos Engenheiros e Analistas em
Infraestrutura de Transportes do DNIT

1.2. Foco Profissional e Associativo

O grupo é uma extensão do espaço profissional da AEDNIT. Todas as interações devem, em princípio, alinhar-se aos objetivos da associação, que incluem o avanço técnico, profissional e cultural de seus membros. O conteúdo compartilhado deve ser relevante para a comunidade de engenheiros do DNIT.

1.3. Colaboração e Construtivismo

Encoraja-se que os membros compartilhem conhecimento, ofereçam apoio mútuo e se engajem em debates sobre os temas permitidos de maneira construtiva. O objetivo das discussões deve ser a busca por soluções, o aprendizado coletivo e o crescimento mútuo, e não a vitória em uma argumentação ou a imposição de uma opinião pessoal.⁷

1.4. Responsabilidade Individual e Coletiva

Cada membro é integralmente responsável pelo conteúdo que publica. A saúde e a vitalidade do grupo dependem do compromisso individual de cada participante com estes princípios. A observância das regras não é apenas uma obrigação para com a administração, mas um dever para com todos os colegas que compõem a comunidade.

A instituição destes princípios antes das regras específicas serve a um propósito fundamental: criar um arcabouço para a interpretação de situações ambíguas. É impossível prever e legislar sobre todas as condutas possíveis. Em casos em que uma regra específica não se aplique diretamente, os administradores poderão basear suas decisões nestes valores fundamentais, garantindo uma moderação mais justa, flexível e defensável.

Capítulo II: Do Objeto e Finalidade do Grupo

Este capítulo define, de forma precisa e inequívoca, o propósito e o escopo do grupo de WhatsApp da AEDNIT.

Artigo 1º - Finalidade Primária: O grupo constitui-se como um canal oficial da AEDNIT para comunicação ágil, destinado exclusivamente à discussão de tópicos de interesse profissional e técnico para os engenheiros do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Incluem-se, sem limitação, debates sobre desafios de engenharia, atualizações normativas e legislativas, inovações tecnológicas no setor, gestão de projetos, desenvolvimento de carreira e

Saiba mais!





Associação Nacional dos Engenheiros e Analistas em
Infraestrutura de Transportes do DNIT

troca de experiências profissionais.

Artigo 2º - Finalidade Secundária: O grupo também visa promover a integração cultural e social entre os associados, fortalecendo o espírito de corpo e a camaradagem. Neste âmbito, são permitidos os seguintes conteúdos:

- **a)** Divulgação de eventos oficiais da AEDNIT (seminários, workshops, confraternizações).
- **b)** Compartilhamento de eventos culturais externos de relevância (congressos, palestras, exposições).
- **c)** Coordenação de campanhas de caráter beneficente e de interesse social (doações de sangue, arrecadação de fundos para causas aprovadas pela diretoria da associação).
- **d)** Mensagens de congratulações por conquistas profissionais significativas de associados (promoções, publicações de artigos, premiações).

A definição explícita do conteúdo permitido é tão crucial quanto a definição do conteúdo proibido. Ao estabelecer um "porto seguro" para os tipos de conversas desejadas, o regulamento empodera os membros a iniciar interações positivas, reforçando continuamente o propósito do grupo e diminuindo organicamente a incidência de postagens inadequadas.

Capítulo III: Normas de Conteúdo e Publicação (Das Vedações)

Este capítulo detalha, em artigos específicos, os tipos de conteúdo e condutas que são estritamente proibidos no grupo, a fim de eliminar ambiguidades e garantir um ambiente focado e respeitoso.

Artigo 3º - Vedação a Conteúdos Político-Partidários e Ideológicos: Fica expressamente proibida a publicação ou o debate de mensagens, áudios, imagens, vídeos ou links com conteúdo de natureza político-partidária. Isto inclui, mas não se limita a, propaganda de partidos ou candidatos, campanhas eleitorais, manifestações de apoio ou repúdio a correntes ideológicas e discussões sobre políticas governamentais, exceto quando estas tiverem uma relação técnica direta e inequívoca com as atividades profissionais do DNIT e da engenharia. A finalidade desta vedação é preservar a unidade associativa e manter o foco nos objetivos profissionais que unem os membros.

Artigo 4º - Vedação a Conteúdos Religiosos: É estritamente vedada a disseminação de proselitismo religioso, doutrinas, mensagens de oração, correntes de cunho religioso ou

Saiba mais!



debates sobre assuntos teológicos. Esta norma visa garantir o respeito à diversidade de crenças e à laicidade do espaço profissional.

Artigo 5º - Vedação a Conteúdos Geradores de Divergências Acrimoniosas: Fica proibida a introdução de tópicos que, embora não sejam estritamente políticos ou religiosos, são notórios e intrinsecamente polarizadores e alheios ao escopo do grupo, com potencial para gerar debates acalorados, hostis e improdutivos. Exemplos incluem, mas não se limitam a, rivalidades desportivas, teorias conspiratórias e debates sobre temas sociais fracturantes. A administração do grupo tem a prerrogativa de intervir e encerrar discussões que, a seu critério, violem o princípio do construtivismo e ameacem a harmonia do ambiente. A definição cuidadosa deste artigo transforma o pedido subjetivo de proibir "divergências" em um padrão objetivo e aplicável, focado no efeito da postagem sobre a comunidade, protegendo assim o debate profissional saudável de ser indevidamente censurado.

Artigo 6º - Vedação a Condutas Ilegais e Desrespeitosas: É terminantemente proibido o compartilhamento de conteúdo que configure ou incite:

- **a)** Discriminação de qualquer natureza (raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, etc.), racismo ou discurso de ódio.
- **b)** Calúnia, injúria, difamação ou ataques pessoais diretos a outros membros do grupo ou a terceiros.
- **c)** Pornografia, conteúdo obsceno, violento ou chocante.
- **d)** Disseminação de informações sabidamente falsas ("fake news") ou boatos sem a devida checagem em fontes confiáveis.
- **e)** Violação de direitos autorais, propriedade intelectual ou quebra de sigilo profissional.

Artigo 7º - Vedação a Atividades Comerciais e Spam: É proibida a publicação de anúncios, propaganda comercial, autopromoção ou qualquer forma de marketing não solicitado.¹¹ Exceções poderão ser concedidas pela administração, mediante consulta prévia, para divulgação de produtos ou serviços de claro e direto interesse profissional para os membros (ex.: cursos de especialização). Também são vedadas mensagens do tipo "corrente", independentemente de seu conteúdo.

Capítulo IV: Etiqueta e Boas Práticas de Comunicação

Saiba mais!





Associação Nacional dos Engenheiros e Analistas em
Infraestrutura de Transportes do DNIT

Este capítulo estabelece recomendações de etiqueta para aprimorar a qualidade da comunicação e a convivência no grupo. A violação destas normas, embora não acarrete sanções disciplinares diretas, pode motivar uma orientação por parte da administração.

Artigo 8º - Uso Criterioso de Mensagens de Áudio: Recomenda-se que o envio de mensagens de voz seja feito com moderação. Devem ser curtas, objetivas e reservadas para situações em que digitar seja inviável. Deve-se evitar o uso de áudio para transmitir informações técnicas complexas, dados ou instruções que necessitem de registro e fácil consulta.

Artigo 9º - Respeito ao Horário de Interação: Recomenda-se fortemente que o envio de mensagens não urgentes seja concentrado em horário comercial (aproximadamente das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira), em respeito ao tempo de descanso e à vida pessoal dos colegas. A administração poderá, a seu critério, restringir o envio de mensagens fora deste período, prática adotada por outras associações para garantir o direito à desconexão dos membros.

Artigo 10º - Objetividade e Clareza: Para uma comunicação eficaz, deve-se prezar por mensagens concisas e bem estruturadas. Evite fragmentar uma única ideia em múltiplas mensagens curtas e sequenciais ("flooding"), o que gera notificações excessivas e dificulta a leitura.

Artigo 11º - Comunicação Direcionada: Assuntos que sejam de interesse exclusivo de um ou dois membros devem ser tratados em conversas privadas.¹¹ O grupo deve ser utilizado para temas de interesse coletivo, a fim de não sobrecarregar os demais participantes com diálogos paralelos.

Artigo 12º - Inclusão de Membros: Nenhum associado deve ser adicionado ao grupo sem seu prévio e expresso consentimento, em respeito à sua privacidade e autonomia.

A distinção entre regras sancionáveis (Capítulo III) e diretrizes de etiqueta (Capítulo IV) é uma escolha deliberada. Ela confere aos administradores uma gama flexível de ferramentas de moderação, permitindo correções pontuais e educativas para infrações leves, reservando o processo disciplinar formal para violações graves, o que aumenta a legitimidade e a percepção de justiça de todo o sistema.

Capítulo V: Da Administração, Moderação e Sigilo

Saiba mais!





Associação Nacional dos Engenheiros e Analistas em
Infraestrutura de Transportes do DNIT

Este capítulo define a estrutura operacional, as responsabilidades e os deveres relacionados à gestão do grupo.

Artigo 13º - Dos Administradores: O grupo será administrado por membros da diretoria da AEDNIT ou por associados por ela designados. A lista de administradores estará sempre disponível na descrição do grupo para fácil identificação.

Artigo 14º - Deveres da Administração: Compete aos administradores:

- **a)** Zelar pelo cumprimento deste regulamento, aplicando-o de forma isonômica, imparcial e consistente.
- **b)** Gerenciar a entrada e saída de membros, conforme os registros de associados da AEDNIT.
- **c)** Publicar comunicados oficiais da associação.
- **d)** Atuar como ponto de contato primário para o reporte de infrações e a mediação de eventuais conflitos.

A formalização dos deveres da administração não apenas os capacita a agir, mas também os vincula a um padrão de conduta, garantindo que o poder de moderação seja exercido de forma responsável e transparente, o que é fundamental para a confiança da comunidade.

Artigo 15º - Do Sigilo das Informações: O conteúdo discutido no grupo, embora não seja formalmente classificado, deve ser tratado com sigilo e discricão profissional. É vedado o compartilhamento de capturas de tela (screenshots) ou o repasse de informações e debates do grupo para não-membros, a fim de proteger a privacidade dos participantes e a integridade das discussões.

Capítulo VI: Procedimentos Disciplinares e Sanções Aplicáveis

Este capítulo descreve o mecanismo de fiscalização e aplicação de sanções, desenhado para ser claro, justo e em conformidade com os limites estabelecidos, seguindo modelos adotados por outras associações de servidores federais.

Artigo 16º - Classificação dos Desvios de Finalidade: A participação em desacordo com este regulamento será classificada em categorias de gravidade:

- **a) Desvio Leve:** Comentários ocasionais fora de tema, postagens descontraídas ou

Saiba mais!





Associação Nacional dos Engenheiros e Analistas em
Infraestrutura de Transportes do DNIT

mensagens sem relação direta com a finalidade do grupo.

- **b) Desvio Moderado:** Insistência em pautas alheias, discussões que causem desconforto ou postagens recorrentes de conteúdo vedado nos artigos 3, 4, 5 e 7.
- **c) Desvio Grave:** Ofensas, ataques pessoais, discurso discriminatório, disseminação de desinformação, quebra de sigilo ou qualquer comportamento incompatível com os princípios da associação, conforme Artigo 6.

Artigo 17º - Notificação de Infração: O membro que presenciar uma violação a este regulamento deve abster-se de confrontar o infrator publicamente no grupo. A conduta correta é reportar o fato em mensagem privada a um dos administradores, se possível encaminhando a mensagem infratora e indicando o artigo do regulamento que foi violado.⁵

Artigo 18º - Processo de Apuração e Aplicação de Sanções: Ao receber uma denúncia, a administração analisará a mensagem e aplicará as sanções de forma progressiva:

- **§1º - Em caso de Desvio Leve:** O administrador promoverá uma intervenção cordial e pública, lembrando as regras e recomendando o retorno ao foco do grupo.
- **§2º - Em caso de Desvio Moderado:** O membro infrator receberá uma **advertência formal** por mensagem privada. A comunicação informará o artigo violado e servirá como registro. A mensagem infratora será removida.
- **§3º - Em caso de Desvio Grave ou Reincidência em Desvio Moderado:** A ocorrência de um desvio grave, ou a reincidência em desvio moderado por um membro já advertido, o sujeitará à sanção de **Suspensão Temporária** do grupo.
- **§4º - Dosimetria da Suspensão:** A duração da suspensão será definida pela administração, com base na gravidade da infração e no histórico do membro, variando de um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a um **período máximo e improrrogável de 1 (um) mês**. O membro será temporariamente removido e notificado em privado sobre a sanção e sua duração. Ao final do período, será adicionado ao grupo por um administrador.

Artigo 19º - Proibição de Banimento Permanente: Em nenhuma hipótese será aplicada a sanção de banimento ou exclusão permanente de um associado do grupo. O direito de participação é plenamente restabelecido após o cumprimento de eventual período de suspensão.

Artigo 20º - Direito de Recurso: O membro que receber uma sanção de suspensão terá o direito

Saiba mais!





Associação Nacional dos Engenheiros e Analistas em
Infraestrutura de Transportes do DNIT

de apresentar recurso, por escrito, à diretoria da AEDNIT no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A decisão da diretoria sobre o recurso será final.

Capítulo VII: Disposições Finais

Artigo 21º - Aceitação dos Termos: A permanência do associado no grupo de WhatsApp após a ampla divulgação deste regulamento implica a sua aceitação tácita e integral de todos os seus termos e condições.⁴ Este mecanismo de consentimento implícito é a base legal que legitima a aplicação de todas as normas e sanções aqui previstas.

Artigo 22º - Revisão do Regulamento: Este regulamento poderá ser revisto e alterado pela diretoria da AEDNIT sempre que julgar necessário para o bom funcionamento do grupo. Todas as alterações serão formalmente comunicadas aos membros.

Artigo 23º - Vigência: Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação na descrição do grupo e comunicação oficial aos seus membros.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS E ANALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES DO DNIT - AEDNIT

Saiba mais!



Anexo I: Matriz de Infrações e Procedimentos Sancionatórios Sugeridos

A tabela a seguir, referenciada no Artigo 18º, serve como guia para a administração na aplicação de sanções, visando à consistência e transparência.

Tipo de Infração (Referência ao Artigo)	Classificação do Desvio	Ação na Primeira Ocorrência	Sugestão de Duração da Suspensão (Reincidência/Desvio Grave)	Observações
Postagem de Spam/Corrente (Art. 7)	Moderado	Advertência Privada; Exclusão da Mensagem	24 a 72 horas	A reincidência insistente pode ser considerada de gravidade alta.
Postagem Político/Religiosa (Art. 3, 4)	Moderado	Advertência Privada; Exclusão da Mensagem	7 a 15 dias	A intencionalidade e (provocação vs. descuido) pode ser um fator atenuante ou agravante na dosimetria.
Divergência Acrimoniosa (Art. 5)	Moderado	Advertência Privada; Exclusão da Mensagem	5 a 10 dias	Foco na interrupção de debates que se tornaram hostis e

Saiba mais!





Associação Nacional dos Engenheiros e Analistas em
Infraestrutura de Transportes do DNIT

				improdutivos.
Ataque Pessoal/Calúnia/Difamação (Art. 6)	Grave	Suspensão Imediata	15 a 30 dias	A conduta pode ensejar outras medidas legais pela associação ou pelo ofendido, independentemente da sanção no grupo.
Conteúdo Ilegal (Pornografia, etc.) (Art. 6)	Grave	Suspensão Imediata	30 dias	A gravidade da conduta justifica a aplicação da sanção máxima permitida.

Saiba mais!

